

JORGE ALBERTO DIEHL PIRES

Ingressou na Procuradoria-Geral do Estado no cargo de Consultor Jurídico, Classe “A”, a contar de 10-02-1967. Atuou no Serviço de Assistência Jurídica aos Órgãos Estaduais, no Gabinete de Assessoramento Jurídico, na Equipe de Consultoria e Procuradoria para Assuntos de Pessoal, no Gabinete da Consultoria-Geral do Estado. Pela Emenda Constitucional n.º 10/1979, o cargo de Consultor Jurídico passou a denominar-se Procurador do Estado. Presidiu comissões para estudar e formular o ante-projeto da Lei Complementar à Legislação Federal atinente à Saúde Pública, proceder à coleta de toda a legislação atinente à Consultoria-Geral do Estado para elaborar esboço histórico do mesmo, proceder à elaboração de lei orgânica e de estatuto da carreira de Procurador do Estado, examinar o Anteprojeto do Código de Processo Trabalhista. Prestou assessoramento jurídico à Casa Civil do Gabinete do Governador. Serviu como adjunto ao Conselho Superior e, posteriormente, foi nomeado para integrá-lo. Exerceu função gratificada de Assistente Superior da Secretaria de Coordenação e Planejamento, com os encargos de coordenar a Unidade de Defesa do Domínio Público Estadual e, posteriormente, a Unidade de Consultoria e Procuradoria para Assuntos de Pessoal, recebendo, nesta ocasião, Voto de Louvor. Foi designado para exercer, em substituição, a função gratificada de Procurador-Geral Adjunto e, mais tarde, foi designado Procurador-Geral Adjunto, onde recebeu mais um Voto de Louvor. Recebeu o grau de MÉRITO ESPECIAL do Governador do Estado. Exerceu, em substituição, a função de Procurador-Corregedor. Foi indicado para a função de Agente Setorial e representante da Secretaria de Coordenação e Planejamento, junto a Central do Sistema de Assistência Jurídica e Defesa Judicial do Estado. Aposentou-se como Procurador do Estado, Classe Superior, em 05-06-1998.